



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/09/2022

Jornal AmP

Página 420

Edição 2600

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5055/2022

Data 06/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo, senhor **Mayco Couto de Campos**, sob a matrícula funcional nº 576-2/1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais portador do CPF nº 082.229.279-30, num percentual de 60% (sessenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

06 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal